



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino - MG

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 63 DA
RESOLUÇÃO Nº 178, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991 -
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Divino,

***Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu,
Presidente, em conformidade com o inciso IV do Art. 30 da Lei
Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:***

Art. 1º - O caput do artigo 63 da Resolução nº 178, de 17 de Dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 – Ao Vereador será permitido participar de até 03 (três) Comissões, sendo permitido a participação de um mesmo Vereador como Presidente de até 03 (três) Comissões.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2019.


Sebastião Real Sobrinho

Presidente